



Informativo O PARTICIPANTE

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

Sede \ \ Rua 25 A nº 23 \ \ Sala 417 \ \ Vila Stª Cecília \ \ Volta Redonda - RJ \ \ (24) 3348 3797 \ \ apcbs20@gmail.com

Ano 20 | Nº 76 – Novembro 2020



A APCBS vem recebendo visitas e contatos dos seus Associados, manifestando suas dúvidas e incertezas quanto à troca da Operadora do Plano de Saúde que atendia aos empregados da ativa, aposentados da CSN e seus dependentes. Sensibiliza-nos, em especial, a situação de muitos aposentados, já com idade avançada, submetidos a esta mudança, na fase da vida em que mais dependem de assistência à saúde. São ex-trabalhadores, que confiaram na Empresa, onde dedicaram os melhores anos de suas vidas, na sua construção, operação e no seu engrandecimento. Muitos deles, quando de seu desligamento, aceitaram negociar com o empregador, a manutenção do seu atendimento e de seus dependentes no hospital da CSN, como compensação ao não cumprimento de Obrigações Trabalhistas, como ao não recolhimento da parcela do FGTS devido nas rescisões e mesmo, a não indenização de período trabalhado, anterior à instituição do FGTS em 1967, que também foi "moeda" de troca e negociação quando do desligamento. Empregados que, de boa fé, aceitaram a proposta dos dirigentes da época, compreensivos com o momento de dificuldade financeira por que passava a CSN, se sentem agora, traídos. Receberam o atendimento no hospital, enquanto este esteve sob a administração da CSN. Quando foi arrendado, foi contratado o Plano de Saúde, com cobertura nacional, destinado aos empregados da ativa, seus dependentes e também ao grupo de empregados já aposentados e aos seus dependentes. Se não bastassem os termos da negociação quando do seu desligamento, por força do item 4.10.2 sub item VII, do Edital de Privatização, ficou estabelecido, como condição básica, a manutenção dos "benefícios" sociais para os empregados admitidos, até a data da privatização, nas

empresas do grupo, o que foi respeitado por décadas pela CSN. Como falamos anteriormente, este benefício dos empregados já desligados, foi fruto de uma compensação financeira quando de seu desligamento. Outrossim, a manutenção dos Benefícios Sociais previstos no Edital, foi levado em conta, naturalmente, por aqueles que adquiriram a CSN quando da composição do valor ofertado na aquisição.

Agora, a CSN decide substituir a Operadora de Assistência à Saúde e, concomitantemente, a implantação de um novo Plano, em que não preserva os direitos básicos a que o aposentado negociou e tem direito a receber. Deixa de receber uma assistência com cobertura nacional e lhe é oferecido um Plano de Assistência Regional (local), sendo que, muitas destas pessoas se encontram em meio a tratamento com profissionais e clínicas anteriormente conveniados, tratamentos de alta complexidade, realizados, eventualmente, fora da região, e até mesmo, aposentados que se mudaram da região para ficar sob os cuidados de filhos, onde, até então, tinham assistência à saúde, utilizando-se do direito conquistado, insisto, como compensação, quando do seu desligamento e com base no Edital de Privatização.

Quem adquiriu a CSN não foi enganado! Estava explícito no Edital de Privatização esta condição. Por outro lado, é uma questão moral que os empregados, hoje aposentados, que se dedicaram por anos a fio ao empregador e, repito, de boa fé aceitaram receber, como compensação a direitos trabalhistas, um atendimento digno para si e seus dependentes, que não vissem frustrada a sua expectativa, num momento tão vulnerável de sua vida.

A manutenção deste atendimento é de responsabilidade moral dos que adquiriram a CSN.



EXPEDIENTE

Editoração e Impressão: Gráfica Ano Bom
Tiragem: 2.500 exemplares

www.apcbs.com.br

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

COVID-19

Depois de mais de sete meses de convívio com o Covid-19, hoje já se sabe um pouco mais sobre este vírus, mas ainda assim, um conhecimento relativo, insuficiente para se ter pleno domínio sobre ele. Com muitas informações desencontradas, especialistas fazem defesa de determinado tratamento, que logo, é contestado por outros.

A falta de conhecimento, levou muitos especialistas a fazerem previsões extremamente pessimistas quanto à ação do vírus, com a indicação de perdas absurdas de vidas, quando o mesmo chegasse às comunidades que, sem capacidade de se praticar o isolamento e sem estrutura que possibilitasse praticar hábitos básicos de higiene o que, felizmente, não se confirmou. Naturalmente, não estamos aqui menosprezando o número de óbitos ocorridos, qualquer que seja ele, pois, é uma vida que se foi. Só temos que lamentar e nos solidarizar com os familiares e amigos das vítimas.

A orientação no início do surto, era de se manter em casa quando dos sintomas iniciais e só procurar recursos quando estivesse com dificuldades para respirar, o que se revelou posteriormente, uma orientação em que, muito pouco se podia fazer ao receber o paciente com grande comprometimento do quadro. Esta orientação tornou-se angustiante para as pessoas, especialmente as do grupo de risco, ao se imaginar esperando o momento em que se estivesse com dificuldades para respirar e sem a certeza de encontrar local de acolhida nas Unidades de Saúde.

Outra orientação que, felizmente foi ignorada pela população, foi a de que a máscara de tecido não oferecia qualquer proteção. Hoje, se percebe que a máscara, de tecido ou de outro material, é importante, faz parte da rotina das pessoas, e se estranha cruzar com alguém que não a esteja usando ou, estabelecimento que não exija o seu uso como pré-condição para a entrada no mesmo.

Também foi motivo de muita angústia a informação de que, mesmo estando com teste positivo para o Covid-19, não tinha o que se fazer. Não havia protocolo que orientasse o tratamento precoce, ficando por conta, exclusivamente, da reação do próprio organismo. Isto era assustador, em especial para as pessoas dos grupos de risco, com o organismo com maior debilidade.

Pelos números que estão sendo divulgados e os gráficos apresentados, leva-nos a acreditar que já passamos pelo pico de contaminação. Verdade, que não vem ocorrendo queda acentuada, mas vem mostrando, de forma consistente, a queda no número de contaminados e de óbitos. Este é um motivo de otimismo, principalmente, considerando que já passamos pelo período mais frio do ano, quando ocorre maior incidência de doenças respiratórias. Os seguidos anúncios de vacinas em fases finais de teste, também é motivo de otimismo e esperança.

De qualquer forma, a necessidade de se manter os cuidados básicos por parte de toda a população, assim como, levar uma vida, física e mentalmente saudável, são ações ao alcance de todos e que irão contribuir para a preservação de vidas.

Nós vamos sair desta ainda mais fortalecidos!

Antonio Pedro de Almeida
Presidente

Eleições Municipais

Apesar do momento ainda delicado por que estamos passando, com o Vírus Corona ainda ativo e a recomendação de distanciamento social, foi definida a data das eleições municipais para o dia 15 de novembro, em primeiro turno e 29 de novembro em segundo turno.

Bom que expressa sinais de que as “coisas” estão voltando ao normal e, nada melhor, do que o exercício do direito democrático de se escolher aqueles que vão cuidar dos municípios nos próximos quatro anos. Portanto, mantendo todos os cuidados necessários na proteção da vida, devemos nos esforçar para fazer valer a nossa vontade nas urnas, fazendo a melhor escolha. Ah sim! Mas como fazer a

melhor escolha?

Em Volta Redonda, onde está a sede de nossa Instituição, temos um grande número de candidatos ao cargo de prefeito. Isto mesmo, mais de uma dúzia de postulantes ao cargo de chefe do Executivo de nosso município, para nós, eleitores de Volta Redonda escolhermos, além dos inúmeros candidatos à Câmara Municipal. Ou seja, não será por falta de opções que o eleitor não irá votar. Só tem que “caprichar” no critério de escolha. Para ajudar o Associado, vamos transcrever alguns desses critérios que recebemos, através das mensagens que circulam na internet. Circula muita coisa inútil, mas de vez em quando, se recebe alguma coisa que se aproveita. Não sabemos o autor, mas nos manda fazer algumas perguntas práticas, e outras a nosso critério, a respeito do nosso potencial candidato, tais como:

- ✓ Qual a formação acadêmica do candidato?
- ✓ Tem experiência em administração?
- ✓ Possui renda suficiente para não precisar da política para sobreviver?
- ✓ Sabe qual a função de um vereador e de um prefeito?
- ✓ Já dirigiu alguma empresa?
- ✓ Tem noção de receitas e despesas?
- ✓ Qual é o seu grau de experiência em humanas e exatas?
- ✓ Qual o seu nível de conhecimento da Constituição Federal?
- ✓ Conhece a Lei Orgânica do Município?
- ✓ Conhece o Regimento Interno da Câmara Municipal?
- ✓ Conhece a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)?
- ✓ Tem autonomia para votar em conformidade com as reais necessidades do município ou está subordinado aos interesses partidários?
- ✓ Respeita o fato do Estado ser laico?
- ✓ Tem ficha limpa?



Estes são alguns questionamentos básicos que propomos que sejam avaliados, afinal, reclamamos tanto do nível dos nossos políticos e, se queremos mudanças, devemos começar pelo processo de seleção dos candidatos. Acreditamos que tenha muito candidato que não saiba a função do cargo que quer ocupar.

REVISÃO DA VIDA TODA

Fazendo uma releitura do Caput do art. 3º em seu parágrafo 2º da lei 9876/99, concluiu-se pela possibilidade de se pedir revisão dos Benefícios recebidos junto ao INSS, incluindo no cálculo, contribuições efetuadas anteriormente a julho de 1994.

O pedido de revisão é opcional e só há possibilidade de solicitá-la, os aposentados que **atendam as duas condições seguintes:**

- 1º) Que tenha se aposentado a menos de 10 (dez) anos;
- 2º) Que tenha efetuado contribuição, para a Previdência Social, antes de julho de 1994.

A APCBS fez convênio com o Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE, para utilizar a sua estrutura jurídica para mover esta Ação, possibilitando a redução dos custos para o Associado. Quem atender as condições acima e tiver interesse no pedido de revisão, poderá manter contato diretamente com o SENGE, pelos telefones: 3342-4320, 3343-1606 e 98823-8891 ou ainda pelo e-mail: senge-vr@senge-vr.org.br. Já fizemos circular esta informação por e-mail e por WhatsApp. O Associado que não a recebeu, provavelmente, não esteja com o telefone celular e/ou e-mail atualizados junto à APCBS. É importante que atualize, pois estas são ferramentas ideais para uma comunicação rápida e de interesse dos nossos Associados.

MOLÉSTIAS GRAVES – POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE IMPOSTO RENDA

Com o objetivo de facilitar a vida dos nossos Associados, estamos divulgando informações relevantes sobre os caminhos que devem ser percorridos, por aqueles portadores de Moléstias Graves, que tem a possibilidade de se isentar do pagamento do Imposto de Renda sobre os seus benefícios de aposentados. Esta isenção está prevista na Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

As Moléstias graves, sujeitas a isenção do Imposto de Renda de seus portadores, estão relacionadas no Item XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/88, que diz:

“XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;”

(Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004) (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência) (Vide ADIN 6025).

O Associado, portador de uma das moléstias citadas, deverá obter o formulário no site da Receita Federal ou diretamente na Agência da Receita, e levar ao médico que acompanha o seu tratamento, no caso do profissional, ser médico do SUS, para “atestar” que o contribuinte é portador da doença em questão e que se encontra em tratamento.

Se o tratamento estiver sendo realizado por médico particular e sem vínculo com o SUS, deverá solicitar ao mesmo que seja dado um laudo especificando a enfermidade do Paciente e informando que se encontra sob os seus cuidados. Este laudo deverá ser levado a um profissional médico do SUS, do Posto Médico de seu bairro, para que seja transcrito para o formulário adequado, da Receita Federal.

Em ambos os casos acima citados, posteriormente, levar o formulário à Secretaria Municipal de Saúde (em Volta Redonda funciona na Rua 566 nº 31, Bairro N. S. das Graças, próximo à 93ª DP, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h), para que receba o carimbo próprio e, a seguir, encaminhar uma cópia autenticada à fonte pagadora.

Caso não tenha se beneficiado deste direito nas últimas Declarações de Ajuste, poderá fazer a retificação das declarações anteriores até o limite de cinco últimos anos.

Outras informações poderão ser obtidas, consultando diretamente o texto da lei.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm



PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL FUNDO DE GANHOS ATUARIAIS

O valor do Fundo de Ganhos Atuariais, parcela destinada aos Participantes desse Plano, fechou o ano de 2019, com o montante superior a 30 milhões. Por decisão da PREVIC, os Participantes só terão acesso a este recurso em junho de 2022. Face ao momento econômico por que passamos, consequência da Pandemia do Corona Vírus, que refletiu na vida de todas as pessoas, seria um gesto de grandeza por parte dos administradores da CBS, tomarem a iniciativa de propor a antecipação da distribuição deste recursos, o que seria um grande alívio na vida dos Participantes, que, com certeza, tem algum familiar atingido pelo momento de dificuldade financeira.

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DA CBS

A última eleição realizada para a escolha dos Conselheiros da CBS, representantes dos Participantes, continua com o Processo aberto junto à Justiça do Trabalho. A Procuradoria do Trabalho de Volta Redonda questionou os métodos de promoção da eleição, em especial, o fato de, se tratando da escolha dos representantes dos empregados, a eleição ter sido organizada pela própria CBS, que também é uma Patrocinadora dos Planos. Este Processo se encontra aguardando julgamento de recurso, em Segunda Instância, junto ao TRT do Rio de Janeiro.

ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO CANCELAMENTO

Mais uma vez, a exemplo do que fizemos em junho, estamos cancelando também o Almoço de Confraternização, tradicionalmente realizado no mês de novembro de cada ano. O cancelamento do evento visa atender as recomendações das autoridades e também ao bom senso, de se manter o Distanciamento Social, a fim de se evitar a propagação do Covid-19, motivo de tanta preocupação, preservando a nossa saúde. Esperamos, para o próximo ano, condições melhores para que os eventos sejam realizados nas datas tradicionalmente previstas.